



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pregão Eletrônico Nº 001/2019

Processo Administrativo Nº 0056/2019

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, via Licitações-e do Banco do Brasil, nº 790858 que teve como objeto “Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de auditório equipado e fornecimento de alimentação e bebidas (não alcoólicas) visando atender a realização de Solenidade alusiva aos 50 anos de criação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), no ano de 2019, conforme especificações neste Termo de Referência, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no ANEXO I, Termo de Referência deste Edital”.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Inicialmente, cabe destacar que o procedimento licitatório em questão percorreu todo o trâmite legal, tendo sua abertura realizada no dia 07/11/2019.

A revogação funda-se em motivo de conveniência e oportunidade e por essa razão, não pode ser decretada pelo Poder Judiciário, tratando-se de um ato privativo da Administração Pública. O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro, por razões de conveniência e oportunidade resolve revogar o Pregão Eletrônico nº 001/2019. A ocorrência de fato superveniente que justifica a conduta do ato motivado segue comprovada;

À luz da proximidade da data prevista para o evento; e definição interna do Conselho Regional de Medicina Veterinária de não mais realizar a Solenidade em Comemoração aos 50 anos do CRMV RJ.

No caso em questão não há que se falar em concessão de contraditório e ampla defesa às empresas licitantes, uma vez que o presente procedimento licitatório não fora homologado e nem tampouco seu objeto adjudicado; as licitantes possuem mera expectativa de um direito. Insta salientar a presente revogação não representará nenhum prejuízo a quem quer que seja e prevalecerão ilesos os princípios da economicidade e do interesse público.

Por fim destaca-se que houve fato superveniente que tornou o certame inoportuno e inconveniente, qual seja;

Considerando a desclassificação da arrematante, transcorrido o prazo de habilitação, somado ao estipulado em Lei Complementar 123/06 para regularização não realizada; o conseqüente chamamento da próxima arrematante, reiniciando a contagem dos prazos de habilitação, após a qual houve intenção de interpor recurso, e o prazo para razões e contrarrazões, inclusive retratação da pregoeira; que a empresa seguinte qualificada encontra-se na data atual com a Certidão Municipal irregular, sendo necessário estender o mesmo período para regularização da Lei Complementar 123/06 e que este somente terminaria em

Rua da Alfândega, 91 – 14 andar – Centro – CEP 20070-003 – Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 2576-7281 – Fax: (21) 2576-7844

crmvrj@crmvrj.org.br – <http://www.crmvrj.org.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03/12/2019 a 05/12/2019 (a contar do recebimento das razões de recurso), restando ainda prazo para a assinatura do contrato de 07 (sete) dias úteis;

Considerando as mudanças no cenário do andamento deste pregão, e que dependiam das informações detalhadas na proposta a qual fosse adjudicada, demais planejamentos fundamentais à realização do evento, tais quais: Envio de ofício aos ex-diretores e conselheiros (183 profissionais); Envio de ofício ao CFMV e CRMVs; Envio de ofício à entidades da medicina veterinária, autoridades e órgãos públicos; Confecção de convite (impresso); Confecção de convite (digital); e Divulgação de convite digital para inscrição de Médicos Veterinários/Zootecnistas que terão acesso ao evento. Em análise, a Diretoria concluiu que resta impossível executar quaisquer dos citados para satisfação plena do objeto.

Considerando o valor de R\$ 42.863 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e três) para execução que não contemplará suas necessidades;

Registre-se que as situações acima narradas foram transcorridas posteriormente a abertura do Edital;

E a própria vontade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro de não mais perseguir o objeto da contratação, sobretudo para evitar prejuízos.

Ante todo o exposto, por razões de interesse público, a Diretoria do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio de Janeiro, destacando os fatos supervenientes citados e comprovados, por não atender suas necessidades, entende que se tornou inoportuno, inconveniente, e oneroso aos cofres do Conselho, a homologação deste Pregão.

Fica REVOGADO o Pregão 001/2019 Licitações –e BB nº 790858 processo administrativo 0072/2019 , com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2019.

Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda

Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

CRMV-RJ nº 2.773

Rua da Alfândega, 91 – 14 andar – Centro – CEP 20070-003 – Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 2576-7281 – Fax: (21) 2576-7844

crmvrj@crmvrj.org.br – <http://www.crmvrj.org.br>

